



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7700 FAX 4442 7709
gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 4756 (02 DE MARÇO DE 2015)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM EMPRESAS, OBJETIVANDO A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, DR. ROBERTO HAMAMOTO, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cooperação com empresas, objetivando a cessão não onerosa do licenciamento de uso do software, para gerenciar os descontos consignados em folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, junto as instituições consignatárias, conforme minuta do Termo que faz parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4560, de 31 de Julho de 2012.

..... Prefeitura do Município de Caieiras, em 02 de Março de 2015.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-